

IMOBILIÁRIA MOACIR IMÓVEIS

CRECI 9120

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICO DE AREA RURAL

Este parecer de avaliação atende a todos os requisitos da **LEI 6.530/78**, que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e as **RESOLUÇÕES 957/2006 e 1044/2007** do COFECI- Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da **ABNT-NBR 14.653-3** Avaliação de Imóveis Rural.

O objetivo do parecer é a avaliação de mercado para fins de avaliação patrimonial.

SOLICITANTE:

MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE E

MARIA APARECIDA M. ANDRADE

DESCRIÇÃO DA ÁREA RURAL:

► Uma área de terras rurais, medindo 2.420.000,00 m² (dois milhões quatrocentos e vinte mil metros quadrados), ou sejam 100 alqueires paulistas localizado em horizonte, no lugar denominado São João da Chapada, situada no Município e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, hoje com a denominação de **FAZENDA NOSSA SENHORA DE LOURDES** com benfeitorias, com a flora remanescente que lhe reveste o solo, área esta de projeto manejo reflorestamento de bracinga 24,7346 HA. ► Sendo que 18 alqueires de lavoura de plantio de soja no valor de R\$: 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Sendo, 20 alqueires com flora remanescente com destoque para lavoura no valor de R\$: 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

E 62 Alqueires destinados para pecuária no valor de R\$: 14.980.000,00 (quatorze milhões e novecentos e oitenta mil reais)

Conforme matrícula nº 8:076



IMOBILIÁRIA MOACIR IMÓVEIS

CRECI 9120

CONTEXTO RURAL

A área localiza-se no Município de Palmas, Estado do Paraná, cuja a região possui características eminentemente rurais, com fazendas destinadas a pecuária, lavoura e reflorestamento.

A área apresenta em toda sua extensão um relevo suave; é dotada de energia elétrica em todas as suas instalações; apresenta infraestrutura completa para lavoura e pecuária. Com projeto futuro de instalações de usinas eólicas.

Totalizando um valor de R\$ 27.180.00,00 (vinte e sete milhões e cento e oitenta mil reais).

VISTORIA:

Vistoria foi realizada no dia 09 e 10 de julho de 2024 e fundamentou-se na identificação física da área, na qual foi realizada com conferencia de informações.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA:

A avaliação leva em consideração, topográfica, tipo de solo, composição de vegetação e potencial produtivo.

O imóvel localiza-se a 58 km da cidade de Palmas PR, é de fácil acesso.

CLASSIFICAÇÃO DA AREA QUANTO AS TERRAS

A área avaliada quanto a classificação de terras enquadra-se como terras de desenvolvimento pecuário, lavoura e reflorestamento.



IMOBILIÁRIA MOACIR IMÓVEIS

CRECI 9120

METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Para avaliação da área utilizou-se o **METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, que realiza uma amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes as do imóvel avaliado.

CONCLUSÃO:

É do entender do Perito Avaliador, que o valor para área avaliada, considerando-se a pesquisa de mercado realizada no ano de 2024, é como segue:

VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$: 27.180.00,00 (vinte e sete milhões e cento e oitenta mil reais).



IMOBILIÁRIA MOACIR IMÓVEIS

CRECI 9120

ENCERRAMENTO:

O corpo do parecer é composto de três páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Palmas, 11 de julho de 2024.



MOACIR DE FRANÇA PINTO
Perito em avaliação
CRECI 9120
registrado sob nº 080
Reconhecido pelo COFECI Nº 007/2007

Anexo:

Matricula do Imóvel

Fotos

Demonstrativo CAR

Solicitação de torres de usina eólica





Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 22 jul 2024 às 13:50
Identificador: dbcde05b61fd0645d56d565e38ca5fdd4539f589f08aa9ce4

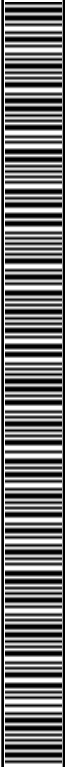
Página de assinaturas

Moacir pinto
435.108.769-20
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 22 jul 2024
13:47:06 | | Erineia da Silva Erineia criou este documento. (Email: erineiadasilva09@gmail.com) |
| 22 jul 2024
13:47:44 | | Moacir de França pinto (Email: robertalima.educacional@gmail.com, CPF: 435.108.769-20) visualizou este documento por meio do IP 187.85.157.229 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil |
| 22 jul 2024
13:50:25 | | Moacir de França pinto (Email: robertalima.educacional@gmail.com, CPF: 435.108.769-20) assinou este documento por meio do IP 187.85.157.229 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVAT BVXV4 KYR5G ETV5A



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 60c63d5229b0b7953e2f368410144c679132124a427df87d65ab0bab7e88975d
<https://valida.ae/dbcde05b61fd0645d56d565e38ca5fdd4539f589f08aa9ce4>



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmas - Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro, 1200

Titular: Irma Julia Froujo de Oliveira
CPF 857.566.369-00

Registro Geral

Matrícula Nº 8.076.-

FICHA
8.076.-

RUBRICA



MATRÍCULA Nº: 8.076.- **DATA:** 01 de Agosto de 1.995.- Uma parcela de terreno - área de terras rurais, com 2.420.000 m2. (dois milhões, quatrocentos e vinte mil metros quadrados), ou sejam 100 alqueires, localizados em horizonte, lugar denominado São João da Chapada, situada neste município e comarca de Palmas-Pr., com a nova denominação de Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, sem benfeitorias, com exclusão de toda a flora industrializável vendida à firma Possamai & Cia. Ltda., conforme contrato firmado com a referida firma, com registro ocorrido sob nº 1175, no livro B nº 13, do Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira espécie Imbuia colocado à margem direita do Rio Chopim junto a uma cerca de arame divisa com terras de José Rui Mello, segue nos rumos de 18º42' NO e 21º58' NO, nas distâncias de 269,00 e 491,80 metros, respectivamente dividindo com terras de José Rui Mello, pela cerca de arame até o marco; daí, segue no rumo de 54º54' NE, na distância de 3.485,50 metros dividindo com terras de Francisco Zani de Mello, por cerca de arame até o marco; daí, segue no rumo de 34º48' SE, na distância de 597,40 metros, dividindo com terras de José Rui Mello, por linha seca até o marco; daí, segue no rumo de 54º54' SO, na distância de 1.789,60 metros dividindo com terras de José Rui Mello, por linha seca até o marco; daí segue nos rumos de 72º39' NO, 70º48' NO, 57º56' NO, 43º02' NO, 14º02' NO, 77º28' NO, 10º22' SO, 27º59' SE, 37º09' SE, 38º02' SE, 28º37' SE, 17º56' SE, 8º12' SE, 8º24' SE e 8º40' SE, nas distâncias de 67,10 - 77,00 - 58,90 - 43,80 - 20,60 - 46,10 - 14,00 - 68,40 - 73,80 - 39,90 - 76,00 - 128,10 - 61,90 - 57,80 e 136,90 metros, respectivamente dividindo com terras de José Rui Mello, por cerca de arame até o marco; daí, segue nos rumos de 62º26' SO, 44º36' SO, 40º20' SO, 34º53' SO e 20º52' SO, nas distâncias de 310,00 - 219,40 - 164,20 - 28,70 e 56,10 - metros, respectivamente dividindo com terras de José Rui Mello, por cerca de arame até o marco; cravado à margem direita do Rio Chopim junto a foz de uma sanga; daí, segue nos rumos de 79º23' SO, 27º24' SE, 52º07' SO, 86º52' NO, 74º44' NO, 67º57' NO, 72º02' NO e 61º53' SO, nas distâncias de 73,00 - 18,60 - 28,80 - 18,90 - 103,80 - 141,00 - 92,70 e 200,80 metros, respectivamente dividindo com remanescente da fazenda São João da Chapada, pelo Rio Chopim abaixo até o ponto de partida.- O imóvel acima descrito está cadastrado no INCRA em maior porção sob nº 724.068.014.907-7.- **PROPRIETÁRIO:** JOSE RUI DE MELLO, abaixo qualificado.- **REGISTRO ANTERIOR:** Nº R-6-1.220, feito na Ficha 1.220, de Registro Geral, deste cartório.- **OBSERVAÇÃO:** As divisas e confrontações acima descritas, são as constantes do Memorial Descritivo, expedido em data de 11 de abril de 1.995, pelo Engº Civil Cassipore Santos Motta - Cart. Prof. nº 138/-D - CREA-PR, cujo memorial fica arquivado neste cartório.....
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 01 de Agosto de 1.995.-

Francisco Frederico Teixeira Guimarães OFICIAL.-

R-1-8.076.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 17 de abril de 1.995, pelo Escrivão de Paz Ubaldino Mário Danguil, do distrito de Francisco Frederico Teixeira Guimarães, deste município e comarca de Palmas, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por FERMIANO ARABJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no distrito de Francisco Frederico Teixeira Guimarães, deste município e comarca de Palmas, portador do CPF sob nº 007.583.889-34, por compra feita de JOSE RUI DE MELLO e sua mulher LEONI DE SOUZA MELLO, brasileiros, casados entre si, ele agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados no distrito de Francisco Frederico Teixeira Guimarães, deste município e comarca de Palmas, portadores do CPF sob nº 105.177.479-04, pelo preço de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sem condições.- Cota: R\$ 233,53 + C/P R\$ 12,28 = Total: R\$ 245,78.....
O referido é verdade e dou fé.-

Segue no verso

Moscir de França Pinto
Corretor de Imóveis
Palmas, 10 de Setembro de 2008



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JVAT BVXV4 KYR5G ETV5A

Continua Palmas, 01 de agosto de 1.995.-
Américo Augusto da Veina OFICIAL.-
AV-1-8.076.- Procede-se a esta averbação para ficar constando que, através do Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, passado e assinado em data de 24 de julho de 1.995, o Sr. FERMIANO ARAUJO ALMEIDA, proprietário do imóvel constante da presente matrícula, declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná Sr. Willian Cezar P. Machado - Engº Químico CREA nº 12472-D. Chefe do I.A.P. - Pato Branco-Pr., tendo em vista do disposto no art. 16, alínea "a" parágrafo 2º da lei nº 4.771/65 (Código Florestal), que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 48,40 correspondente a 20% (vinte por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no verso deste, fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal.- A autoridade florestal, neste ato representada por Willian C.P. Machado, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art. 16 do Código Florestal. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo, a margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta ou croqui da área de Reserva Florestal Legal, que faz parte do integrante do presente Termo.- O proprietário compromete-se, ainda a promover o reflorestamento da área de Reserva Florestal Legal, em caso de inexistência de cobertura florística, parcial ou total na área indicada.- E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta/croqui, que o acompanham.- Fica arquivado neste cartório, uma cópia do aludido Termo.- Cota: R\$ 12,00.....
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 01 de Agosto de 1.995.-
Américo Augusto da Veina OFICIAL.-
R-2-8.076.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 11 de novembro de 1.996, pelo Escrivão de Paz Rodrigo A. Lustoza, do distrito de Cel. Domingos Soares deste município e comarca de Palmas, o imóvel constante da presente matrícula, com a inclusão de toda a flora remanescente, foi adquirido por ZAURI MAZALOTTI, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens, com JOAQUINA SIMÕES MAZALOTTI, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliado neste município e comarca de Palmas, portador do CPF sob nº 007.586.989-68, por compra feita de FERMIANO ARAUJO DE ALMEIDA e sua mulher IEDA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados neste município e comarca de Palmas, portadores do CPF sob nº 007.583.889-34, pelo preço de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).- CONDICAO: Pelo outorgado comprador, me foi dito que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Responsabilidade de Conservação de Florestas, passado e assinado em 24 de julho de 1.995, conforme AV-1-8.076, da presente matrícula.- OBSERVACAO: Foi-me apresentado os seguintes documentos: Certidão Negativa nº 3265/96, expedida em data de 09/12/96, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de Pato Branco-Pr.; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 1.995, onde consta: Código do Imóvel: 724.068.014.907-7; área total: 809,5 ha.; mód. rural: 44,4 ha.; nº mód. rurais 17,74; mód. fiscal: 24,0 ha.; nº mód. fiscais: 33,72; F. min. parc. 3, 0 ha.- DARE, referente ao ITR-1.995; documentos esses que ficam arquivados neste cartório sob nº 001259.- Cota: R\$ 233,50 + CPC R\$ 12,28 = Total: R\$ 245,78.....

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 17 de Dezembro de 1.996.-
Américo Augusto da Veina OFICIAL.-
AV-2-8.076.- Prot. 32.011.- Data: 27/10/2.000.- Procede-se a esta averbação para ficar constando que através do despacho lavrado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Davi Pinto de Almeida, datado de 04 de outubro de 2.000, fica ratificado o nome da esposa do adquirente no registro R-2-8.076, da presente matrícula, de Segue





Joaquina Simões Mazalotti, para JOAQUINA SIMÕES MASALOTI.- O referido assentamento fica arquivado neste Ofício, juntamente com um requerimento do proprietário sob nº 005766.- Eu, Anna Julia Araujo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a datilografei, conferi e assino.- Cota: 60 VRC - R\$4.312,40.-
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 08 de novembro de 2.000.-
Oficial.

R-3-8.076.- Prot. 32.017.- Data: 27/10/2.000.- Nos termos do Formal de Partilha Retificado, extraído dos autos nº 222/00 de Arrolamento, em data de 11 de outubro de 2.000, pelo Escrivão do Cível Luiz Antonio de Siqueira Guérios, desta cidade, devidamente assinado pelo Dr. Udenir Sgarbi, M.M. Juiz de Direito desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula, com a inclusão de toda a flora remanescente, foi adquirido por VICENTE BELEM FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 324.818/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 901.620.869-20, residente e domiciliado na rua Edgar Stolfeld, 355, Bairro Jardim Social, em Curitiba, Estado do Paraná, em legítima materna no ESPÓLIO DE JOAQUINA SIMÕES MASALOTI, julgado por sentença do Dr. Udenir Sgarbi, M.M. Juiz de Direito desta comarca, em data de 16 de agosto de 2.000, tendo transitado em julgado em 11 de outubro de 2.000, pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), sem condições.- OBSERVAÇÃO: O adquirente tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Responsabilidade de Conservação de Florestas, passado e assinado em 24 de julho de 1.995, conforme AV-1-8.076, da presente matrícula.- Foi apresentada a Certidão Negativa nº 1274/OO, expedida em data de 17 de outubro de 2.000, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a qual fica arquivada neste ofício sob nº 005767; o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, com as seguintes características: Código do Imóvel: 815225 064521 3, Mód. Rural: 54,3 ha, N. Mód. Rurais: 3,83, Mód. Fiscal: 24 Ha, N. Mód. Fiscais: 10,08, F. Mín. Parc.: 3,0 ha, Área Registrada: 242,0 ha; e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob nº 4.171.338, emitida em 23/10/2.000 e válida até 23/04/2.001, com N. do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.958.655-6 e Área Total: 242,0 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício sob nº 005775.- Eu, Anna Julia Araujo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a datilografei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$4.312,40.-
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 08 de novembro de 2.000.-
Oficial.

R-4-8.076.- Prot. 32.485.- Data: 19/02/2.001.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 16 de fevereiro de 2.001, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, Distrito da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, com a inclusão de toda a flora remanescente que lhe reveste o solo, foi adquirido por TATIANA DE ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, menor pubere, com 17 anos de idade, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascida em 04 de julho de 1.983, filha de Dirceu Estevo Cordeiro e Maria Tereza de Araujo Cordeiro, portadora da cédula de identidade nº 8.088.123-1/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 040.168.519-55, residente e domiciliada à Rua Augusto Guimarães, nº 1.021, centro, em Palmas, Estado do Paraná, neste ato assistida por seu genitor, Sr. DIRCEU ESTEVO CORDEIRO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 1.640.197-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 371.318.939-00, residente e domiciliado à Rua Augusto Guimarães, nº 1.021, em Palmas, Estado do Paraná, por compra feita de VICENTE BELEM FILHO e sua mulher CELIA TERESINHA KULA BELEM, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele comerciante, portador da cédula de identidade de nº 324.818, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob nº 901.620.869-20, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.033.638-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 977.921.369-49, residentes e domiciliados à Rua Edgar Stolfeld, nº 355, Bairro Jardim Social, em Curitiba, Estado do Paraná, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), importância essa que a outorgada compradora, através de seu genitor, pagará aos outorgantes vendedores, da seguinte forma: a) A importância segue no verso

Matrícula Nº

Mosair de França Pinto
Correio de Imóveis
P.O. Box 111
01.000-110



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/ - Identificador: P.JVAT BVXV4 KYR5G ETV5A

Continua
de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nesta data, através do cheque nº 00443892, a cargo da CREDICOAMO - Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda., COAMO, da cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, emitido por Rogério Stevo Cordeiro, conta corrente nº 25.400-2, de cujo valor os outorgantes vendedores dão plena, rasa e geral quitação de pagos e satisfeitos, de referida importância, para nunca mais o repetir; b) A importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no dia 15 de junho de 2.001, cujo valor é representado pelo cheque nº 0443894, a cargo da CREDICOAMO - Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda., COAMO, da cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná emitido por Rogério Stevo Cordeiro, conta corrente nº 25.400-2; c) A importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no dia 15 de novembro de 2.001, cujo valor é representado pelo cheque nº 0443895, a cargo da CREDICOAMO - Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda., COAMO, da cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, emitido por Rogério Stevo Cordeiro, conta corrente 25.400-2, cujos cheques são entregues neste ato aos outorgantes vendedores, e ficam vinculados a presente escritura pública, sem condições.- OBSERVAÇÃO: Pela outorgada compradora foi dito que tem pleno conhecimento e compromete-se a respeitar todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Responsabilidade de Conservação de Florestas, passado e assinado em 24 de julho de 1.995, conforme AV-1-8.076, da presente matrícula.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS, no valor de R\$200,00, com o código da unidade arrecadadora sob nº 09750101.- O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, com as seguintes características: Código do Imóvel: 815225 064521 3, Mód. Rural: 54,3 ha; N. Mód. Rurais: 3,83, Mód. Fiscal: 24 ha, N. Mód. Fiscais: 10,06, F. Mín. Parc.: 3,0 ha, Área Registrada: 242,0 ha; e, a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob nº 4.171.338, emitida em 23/10/2.000 e válida até 23/04/2.001, com N. do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.958.655-6 e Área Total: 242,0 ha, já encontram-se arquivados neste Ofício sob nº 005775.- Foram apresentadas a guia de recolhimento DAM-ITBI sob nº 55/2.001, devidamente quitada em 15/02/2.001; e, Certidão Negativa nº 2148/01 expedida em 07/03/2.001, pelo Instituto Ambiental do Paraná.- IAP, os quais ficam arquivados neste Ofício sob nº 006092.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a datilografei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$ 323,40.

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 09 de março de 2.001.-

Oficial.

Av-3-8.076.- Prot. 40.316.- Data: 23/05/2005.- Em data de 17 de maio de 2005, a requerimento da proprietária TATIANA DE ARAUJO CORDEIRO, neste ato representada por sua procuradora, Sr. VELEDA NOVATZKY, brasileira, separada judicialmente, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade sob n. 8.088.123-1/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 040.168.519-55, residente e domiciliada na Rua Manoel Inácio de Loyola, n. 178, em Palmas, PR, que juntou declaração assinada por VICENTE BELEM FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob n. 324.818/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 901.620.869-20, residente e domiciliado na Rua Edgard Estelfeld, n. 355, Bairro Jardim Social, em Curitiba, PR, datada de 22 de janeiro de 2003, averba-se o cancelamento do ônus existente no registro R-4-8.076, da presente matrícula, em virtude do recebimento pelo mesmo dos cheques emitidos por Rogério Stevo Cordeiro, em virtude de ter satisfeito integralmente suas obrigações com os vendedores.- Toda a documentação acima mencionada fica arquivada neste Ofício sob n. 010427.- Eu, Adriana de Fátima Almeida Rufatto, Escrevente Substituta, a digitei e conferi.- E, assinada pela Oficial do Registro, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski.- Cota: 2.156 VRC - R\$226,38.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 23 de maio de 2005.-

Oficial.

R-5-8.076.- Prot. 40.208.- Data: 28/04/2005.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 27 de abril de 2005, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, Distrito da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE, brasileiro, casado com VERA LUCIA RAMELLA DOS SANTOS DE ANDRADE, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele comerciante, portador da Cédula de

Moacir de França Pinto
Corretor de Imóveis
Membro do Conselho
Criciúba



FICHA
8.076 / 02



Identidade sob n. 4.221.591-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 759.681.509-04, ela professora, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.985.999-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 034.746.539-03, residente e domiciliado na Avenida Coronel José Osório, n. 650, em Palmas, PR, e, MARIA APARECIDA DE MOURÃO DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade sob n. 3.464.709-7/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 759.681.269-49, residente e domiciliada na Avenida Coronel José Osório, n. 650, em Palmas, PR, por compra feita de TATIANA DE ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade sob n. 8.088.123-1/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 040.168.519-55, residente e domiciliada na Rua Augusto Guimarães, n. 1.021, em Palmas, PR, neste ato representada por sua procuradora, Sr. VELEDA NOVATZKY, brasileira, separada judicialmente, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade sob n. 8.088.123-1/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 040.168.519-55, residente e domiciliada na Rua Manoel Inácio de Loyola, n. 178, em Palmas, PR, pelo preço de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sem condições.- **OBSERVAÇÃO:** Pelos outorgados compradores, foi dito que têm pleno conhecimento e compromete-se a respeitar todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Responsabilidade de Conservação de Florestas, passado e assinado em data de 24 de julho de 1.995, conforme Av-1-8.076 da presente matrícula. Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$635,00, com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 97050101. Foram apresentadas a Guia de Recolhimento DAM-ITBI sob n. 505/04, devidamente quitada em 16 de dezembro de 2004; a Certidão Negativa sob n. 291869, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, em data de 23 de maio de 2005; a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. 05A2.2849.0D16.F7A8, emitida em data de 12 de maio de 2005, válida até 14 de novembro de 2005, com o n. do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.958.655-6 e área registrada: 242,0 ha; e, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com código do imóvel: 815.225.064.521-3, mód. rural: 39,7 ha, n. mód. rurais: 6,10, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 10,08, f. mín. parc.: 3,0 ha, área reg.: 242,0 ha, documentos esses que ficam arquivados neste Ofício sob n. 010427.- Eu, Adriana de Fátima Almeida Rufatto, Escrevente Substituta, o digitei e conferi.- E, assinada pela Oficial do Registro, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski.- Cota: 4.312 VRC - R\$452,76.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 23 de maio de 2005.-

 Oficial.

R-6-8.076.- Prot. 44.730.- Data:24/07/2007.- Procedeu-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 200705104, emitida em data de 12 de julho de 2007, na cidade de Palmas, PR, por MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n. 4.221.591-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 759.681.509-04, residente e domiciliado na Avenida Coronel José Osório, n. 1.182, em Palmas, PR, e VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob n. 034.746.539-03, assinada pela avalista, devedora solidária e interveniente garantidora MARIA APARECIDA DE MOURÃO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob n. 759.681.269-49, a qual comparece anuindo expressamente ao ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com a emitente de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não, assumidas nesta cédula, à favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, SP. com inscrição no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencível em 11 de julho de 2.009, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na praça de emissão deste título, através da qual o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros.- Incidirão juros de 6,750% efetivos ao ano.- A presente cédula encontra-se registrada sob n. 8.043 do Livro nº 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício

Registro
8.076

Moacir de França Pinto
Corretor de Imóveis
R. ...
...
...
...
...



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JVAT BVXV4 KYR5G ETV5A

Continuação

de Imóveis.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa sob n. 431630, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, em data de 31 de julho de 2007, válida até 30 de agosto de 2.007; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. BACD.A6E5.3350.BD33, emitida em data de 24 de julho de 2007, válida até 24 de janeiro de 2008, com o n. do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.958.655-6 e área registrada: 242,0 ha; e, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com código do imóvel: 950.084.396.613-1, mód. rural: 22,3247 ha, n. mód. rurais: 10,84, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 10,0833, f. mín. parc.: 3,0 ha, área reg.: 242,00 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício, juntamente com uma via da aludida cédula, sob n. 013005.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 630 VRC - R\$66,15.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 31 de julho de 2007.-

Oficial.

Av-4-8.076.- Nos termos do artigo 213, parágrafo primeiro da Lei 6.015/73, averba-se a retificação do nome da emitente no registro R-6-8.076, da presente matrícula, de VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE para VERA LUCIA RAMELLA DOS SANTOS DE ANDRADE, tendo em vista tratar-se de erro material evidente.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 31 de julho de 2007.-

Oficial.

Av-5-8.076 - 45.569 - Data: 13/11/2007 - Em data de 12 de novembro de 2007, a requerimento da proprietária MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, que juntou uma fotocópia autenticada de sua certidão de nascimento sob n. 19.406, lavrada às fls. 74 vº, do Livro n. 34, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Palmas, PR, averba-se a retificação de seu nome no registro R-5-8.076, da presente matrícula, de MARIA APARECIDA DE MOURÃO DE ANDRADE, para MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, tendo em vista tratar-se de erro material evidente.- O referido requerimento fica arquivado neste Ofício, juntamente com a fotocópia retro mencionada, sob n. 013421.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 315 VRC - R\$33,07.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 22 de novembro de 2007.-

Oficial.

Av-6-7-8.076 - 45.570 - Data: 13/11/2007 - Em data de 13 de novembro de 2007, a requerimento da proprietária VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, que juntou uma fotocópia autenticada de sua certidão de casamento sob n. 10.639, lavrada às fls. 16-I, do Livro n. 20, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São José dos Pinhais, PR, averba-se a retificação de seu nome no registro R-5-8.076, da presente matrícula, de VERA LUCIA RAMELLA DOS SANTOS DE ANDRADE, para VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, tendo em vista tratar-se de erro material evidente.- O referido requerimento fica arquivado neste Ofício, juntamente com a fotocópia retro mencionada, sob n. 013421.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 315 VRC - R\$33,07.-

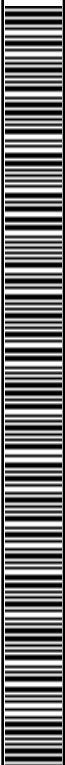
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 22 de novembro de 2007.-

Oficial.

R-7-8.076 - Prot. 45.539 - Data: 08/11/2007 - Procedo-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 200705181, emitida em data de 25 de outubro de 2.007, na cidade

Continua na 021/93

Mensur de Franca Pinto
Corretor de Imóveis



Ficha
8.076/03F

Rubrica

de Palmas, PR, por MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob n. 3.464.709-7/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 759.681.269-49, residente e domiciliada na Avenida Coronel José Osório, n. 1.168, em Palmas, PR, assinada pelos avalistas e intervenientes garantidores MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n. 4.221.591-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 759.681.509-04, residente e domiciliado na Avenida Coronel José Osório, n. 1.182, em Palmas, PR, e VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n. 034.746.539-03, os quais comparecem anuindo expressamente ao ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com a emitente de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, assumidas nesta cédula, à favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, SP, com inscrição no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), vencível em 30 de outubro de 2.009, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na praça de emissão deste título, através da qual o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros.- Incidirão juros de 6,750% efetivos ao ano.- A presente cédula encontra-se registrada sob n. 8.285 do Livro nº 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício de Imóveis.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas sob ns. 453161 e 453159, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em datas de 14 e 16 de novembro de 2.007, válidas até 12 de dezembro de 2.007, as quais ficam arquivadas neste Ofício, juntamente com uma via da aludida cédula sob n. 013421.- A Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. BACD.A6E5.3350.BD33, emitida em data de 24 de julho de 2007, válida até 24 de janeiro de 2008, com o n. do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.958.655-6 e área registrada: 242,0 ha; e, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com código do imóvel: 950.084.396.613-1, mód. rural: 22,3247 ha, n. mód. rurais: 10,84, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 10,0833, f. mín. parc.: 3,0 ha, área reg.: 242,00 ha, já encontram-se arquivados nesta Serventia sob n. 013005.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 630 VRC - R\$66,15.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 22 de novembro de 2007.-

Oficial.

R-8-8.076 - Prot. 51.300 - Data: 17/03/2010 - Conforme Termo de Nomeação de Bens à Penhora expedido em data de 14 de maio de 2.009, nesta cidade de Palmas, PR, pelo Auxiliar Juramentado do Cível Alessandro Guérios Pospel, desta Comarca de Palmas, PR, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Paulo B. Tourinho, com referência a Carta Precatória nº 189/2008, oriunda da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, expedida nos autos nº 1613/08 de Execução de Título Extrajudicial com Garantia Fidejussória, movida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. contra MOURÃO DE ANDRADE E CIA LTDA e outros, compareceram os executados: MOURÃO DE ANDRADE E CIA LTDA, MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE e sua mulher VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. DANIEL RODRIGO ANDRADE ANDRASCHKO, que ofereceram como penhora o imóvel constante da presente matrícula.- Ficando referido bem depositado em mãos dos depositários particulares, ou seja, os próprios executados, os quais se comprometem em não abrir mãos do mesmo, sem ordem expressa do M.M. Juiz de Direito, sob as penas da lei.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 0907604000159172, no valor de R\$139,74, com o Código da Unidade Arrecadora sob n. 97020201.- Fica arquivado neste Ofício uma via do aludido Termo de Penhora sob n. 016263.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$135,82.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 25 de março de 2010.-

Continua no verso.

Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski
Oficial do Registro de Imóveis

Matrícula nº
8.076



Continuação

R-9-8.076 - Prot. 51.751 - Data: 11/05/2010 - Nos termos do Auto de Penhora expedido em data de 18 de junho de 2.009, nesta cidade de Palmas, PR, pelo Oficial de Justiça Oriovaldo Ferreira Ribas, extraído dos autos n. 27/2009 de Carta Precatória, oriunda da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, expedida nos autos nº 83.724/2008 de Ação de Título Extrajudicial, em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito, foi procedida a penhora pelo autor PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. contra os executados LOURÃO DE ANDRADE E CIA LTDA e outros, do imóvel constante da presente matrícula.- Feita a penhora foi nomeado como fiel depositário Paulo Eugenio Mourão de Andrade, o qual aceitou os encargos de fiel depositário, prometendo não abrir mãos dos bens, sem ordens expressas do M.M. Juiz de Direito, que ordenou o feito e sob as penas da lei.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 09076006100159172, no valor de R\$188,84, com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 97020201.- Fica arquivado neste Ofício uma via do aludido Auto de Penhora sob n. 016614.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$135,82.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 08 de junho de 2010.-

Oficial.

R-10-8.076.- Prot. 73.108.- Data: 07/12/2016.- Nos termos do Auto de Penhora expedido em data de 20 de agosto de 2.014, nesta cidade de Palmas, PR, pela Juíza de Direito Carolina Gabriela Spinardi Pinto, extraído dos autos n. 00196/2009, de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na Vara Cível desta cidade, foi procedida a penhora pelo autor BANCO BRADESCO S.A., contra os executados MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE e VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, do imóvel constante da presente matrícula.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 24000000002101276-1, no valor de R\$113,57, quitada em 07 de dezembro de 2.016, o qual fica arquivado neste Ofício no Arquivo Geral, sob n. 2.219.- Fica arquivado neste Ofício uma via do aludido Auto de Penhora sob n. 021550.- Eu, Thyara Ferreira Bertolla, Escrevente Substituta, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$235,43.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 05 de janeiro de 2017.-

Oficial.

Av-7-8.076 - Prot. 73.991 - Data: 03/04/2017 - Nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, averba-se a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente BANCO BRADESCO, com inscrição no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, neste ato representado por ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n. 29.486, portador da Cédula de Identidade sob n. 7.208.013-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 007.001.439-51, e requerido MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob n. 759.681.509-04, VERA LUCIA RAMELA DOS SANTOS DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob n. 034.746.539-03, e MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob n. 759.681.269-49, distribuída sob n. 252, em data de 01 de abril de 2.009, tendo atribuído a causa o valor de R\$55.515,54 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Certidão expedida em data de 17 de maio de 2.016, pela Bel. Leila Fátima de Lima, desta Comarca de Palmas, PR.- Fica arquivada neste Ofício a Certidão retro mencionada, juntamente com a Prova da Representação Legal da Requerente, no Arquivo de Requerimentos, sob n. 3.800.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS, sob nº 24000000001975915-4, no valor de R\$111,03, a qual fica arquivada neste Ofício, no Arquivo de Funrejus sob nº 2.335.- Eu, Thyara Ferreira Bertolla, Oficial Designada, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$235,43.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 02 de maio de 2017.-

Oficial.

Av-8-8.076 - Prot. 83.969 - Data: 04/09/2020 - CANCELAMENTO DE PENHORA -
Nos termos da Decisão Judicial, emitido em 25 de Junho de 2018, pelo M.M Juiz de

Continua na ficha 04

Minair de França Pinto
Corretor de Imóveis
Minair de França Pinto
CRECI 123



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.L5krv.MnaQf-4h3Dz.F869g
Certidão Válida por 30 dias - Não pode ser rasurada ou modificada sob pena de perda dos efeitos



Ficha
8.076/04F

Rubrica



Direito Dr. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, da Vara Cível desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, extraída dos Autos nº 0001263-56.2009.8.16.0123, em que constam figuram como Exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, contra os Executados **MARIA APARECIDA MOURÃO DE ANDRADE, MARCO ANTONIO MOURÃO DE ANDRADE, e YERA LUCIA R. DOS SANTOS DE ANDRADE**, averba-se o cancelamento do R-10-8.076.- Fica arquivada nesta Serventia uma via da referida Decisão Judicial, no Arquivo de Penhoras e Mandados Judiciais.- Documentos arquivados conforme numeração do Protocolo.- Eu, Larissa Hupalo, *L. Hupalo*, Escrevente Substituta, a digitei, conferi e assino.- Cota: 646,80 VRC - R\$ 124,83; FADEP: R\$ 6,24; ISS: R\$ 6,24.- O referido é verdade e dou fé.- Palmas, 02 de Outubro de 2020.- *L. Hupalo*, Escrevente Substituta.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS/PR

CERTIFICO, nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 8076.-

O referido é verdade e dou fé.- Protocolo nº 122.968.-

Cota: 139,17 VRC - R\$ 38,55; FADEP: R\$ 1,93; ISS: R\$ 1,93; Selo: R\$ 8,00; Funrejus 25%: 9,64.-

Palmas, 09 de fevereiro de 2024.

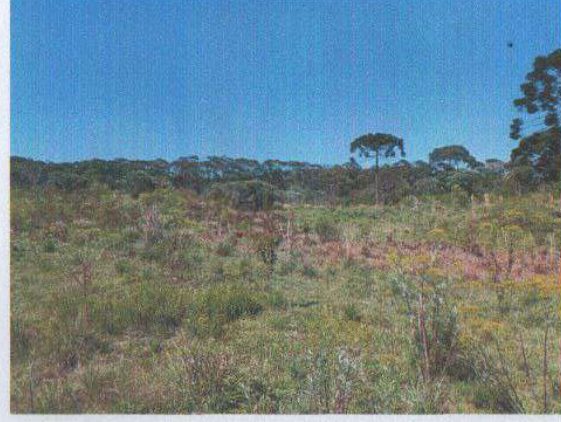
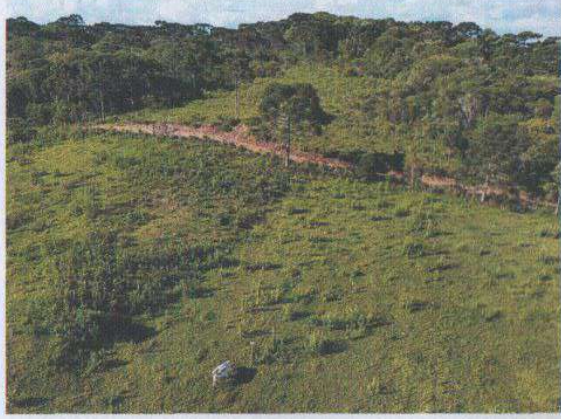
- () PAULO OLIVET MARANHÃO - OFICIAL
- () JOAILSON PASCHEVIC DE MIRANDA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () LARISSA HUPALO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- () FELIPE ANTONIO CARNEIRO MORDHOST - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () AMANDA DE MELLO LAHUB - ESCRIVENTE JURAMENTADA
- (x) ANA GABRIELE CARDOSO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
- () JONATHAN WILLIAN SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADO



Francisca Pinto
Corretor de Imóveis
Inscrição nº 123

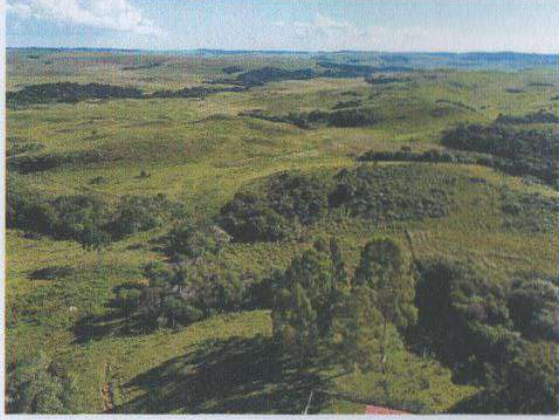
Matricula Nº
8.076





Moscir de Franca Pinto
Correio de Imprensa
Rua: ...
Cidade: ...





Moscir de França Pinto
Corretor de Imóveis
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
CPF nº 016.016.016-01





Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Registro no CAR: PR-4117602-C52B7385CA474D698C0E9533228E117D	Data de Cadastro: 20/12/2018 15:41	Data da última retificação: -
---	---------------------------------------	----------------------------------

Dados do Imóvel

Área do Imóvel: 248,7548 ha	Módulos Fiscais: 10,36
Coordenadas Centroide: Latitude: 26°29'31,58" S	Longitude: 51°36'57,48" O
Município: Palmas	Unidade da Federação: PR
Condição: Em análise	Data da análise do CAR: -
Situação: Ativo	
Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não	
Condição do PRA: -	

Cobertura do Solo

Descrição	Área (ha)
Área total de Remanescentes de Vegetação Nativa	49,7690
Área total de Uso Consolidado	197,0414
Área total de Servidão Administrativa	0,5695

Reserva Legal

Situação da reserva legal: Não Analisada

Descrição	Área (ha)
Área de Reserva Legal Averbada vetorizada	0,0000
Área de Reserva Legal Aprovada não averbada vetorizada	0,0000
Área de Reserva Legal Proposta vetorizada	49,7690
Total de Reserva Legal declarada pelo proprietário/possuidor	49,7690

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Descrição	Área (ha)
Áreas de Preservação Permanente	34,0935
Áreas de Preservação Permanente em área consolidada	0,8974
Áreas de Preservação Permanente em área de Remanescente em Vegetação Nativa	33,1952

Moscir de França Pinto
Corretor de Imóveis

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/2

Demonstrativo gerado em: 11/08/2023 11:49





Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Registro no CAR: PR-4117602-C52B7385CA474D698C0E9533228E117D	Data de Cadastro: 20/12/2018 15:41	Data da última retificação: -
---	---------------------------------------	----------------------------------

Áreas de Uso Restrito

Descrição	Área (ha)
Áreas de Uso Restrito	0,0000

Restrições do IR:

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Unidade de Conservação	Refúgio de Vida Silvestre-REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DOS CAMPOS DE PALMAS	20/12/2018 15:41	127,0604	51,08


Moacir de França Pinto
Corretor do Imóvel





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

(Do Sr. PAULO LITRO)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater a implantação do parque eólico no município de Palmas/PR.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater a implantação do parque eólico no município de Palmas/PR.

Como debatedores, solicito que sejam convidados os seguintes representantes:

- Representante do Grupo Gaboardi;
- Representante da Associação dos Proprietários Atingidos;
- Representante da Prefeitura de Palmas/PR;
- Representante da Câmara de Vereadores de Palmas/PR;
- Representante do Ministério de Minas e Energia;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do ICMBio.
- Representante da Associação Brasileira de Energia Eólica - ABEEólica



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235602059800>

Mozão de França Pinto
Corretor de Imóveis
CRECI 0123





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

No ano de 1999 foi fundado o primeiro parque eólico do Brasil nos campos de Palmas/PR, iniciado com 5 (cinco) aerogeradores e com projeto para implantação de 200 (duzentos) aerogeradores.

O Estado do Paraná à época optou por não ampliar o parque, já o Estado de Santa Catarina aproveitou os estudos realizados na região dos campos de Palmas e implantou a proposta para seu Estado. Hoje, Santa Catarina conta com diversas torres eólicas, enquanto o Paraná possui as mesmas cinco torres, tendo enormes dificuldades para ampliação de seu parque e levando em consideração que o que divide o parque eólico de Santa Catarina e o do Paraná é um trecho da rodovia PR - 280.

Recentemente a iniciativa privada demonstrou enorme interesse em implantar novos aerogeradores no Paraná, tendo em vista que a área do município de Palmas é propícia para a sua implantação.

Com a futura implantação do Parque no município de Palmas, além do enorme benefício ambiental, o Estado do Paraná se beneficiará da energia limpa, além da arrecadação para o Estado.

Tendo um dos menores IDHs do Estado, além de enormes dificuldades em implementar políticas públicas, o Executivo Municipal despense a maior parte de seus recursos próprios para investimentos básicos.

A implantação do parque contribuirá muito para a arrecadação do município. Estudos apontam que o município de Palmas contará com incremento de aproximadamente 60 milhões/ano através da arrecadação do ICMS na energia que será gerada pelo parque eólico.

A implantação do parque contará com um investimento de R\$2,2 bilhões, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2023.

Deputado **PAULO LITRO**
PSD/PR


Moacir de França Pinto
Corretor de Imóveis

